

LEI Nº 013/1956

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a despende a importância de Cr\$ 5.000,00 para construção da ponte do Rossete; sito no local denominado Água do Cedro neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despende a importância de Cr\$ 5.000,00 para construção da PONTE DO ROSSETE na estrada velha; passagem para a ÁGUA DO CEDRO neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 1956.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário